



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 454/1955

Ementa

DENOMINA "PRAÇA SÃO LÁZARO" O LARGO EXISTENTE NO FINAL DA RUA DOS BANDEIRANTES, NO BAIRRO PONTE DE CAMPINAS.

Data da Norma

27/12/1955

Data de Publicação

08/01/1956

Veículo de Publicação

O Jundiaense

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 604/1955](#) - Autoria: Omair Zomignani

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: OMAIR ZOMIGNANI

Histórico de Alterações

Data da Norma

28/03/1990

Norma Relacionada

[Decreto Legislativo n° 456/1990](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

O Jundiense 8/1/56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955 -

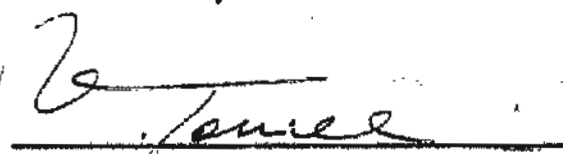
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/11/1.955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O atual largo existente no final da rua dos Bandeirantes, atrevessado pelas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, no bairro da Ponte de Campinas, passa a denominar-se "Praça São Lázaro".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LA TORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
Diretor